



LEI Nº 2315/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 8.000,00 POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso
de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no
valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 8.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 8.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da
seguinte dotação:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 8.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 8.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 6.000,00
3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.46.00.0000 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 1.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de outubro de 2007.


NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de outubro de 2007.


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração